

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

Ata de reunião para a abertura e julgamento das propostas e documentação referentes ao Edital de Pregão nº 006/2023 da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, que tem por objeto, a Constituição de Registro de Preços para a contratação, conforme necessidade e conveniência da CTD, de empresa de gerenciamento de canal eletrônico, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação e criação de conteúdo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, devendo ainda, atender no mínimo a todas as condições constantes no Termo de Referência Nº 016/2023, Anexo I deste Edital de Pregão. Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na sala de licitações da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., sito à Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, 333, Gleba Lindóia - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, em Londrina, Paraná, presentes o Pregoeiro, nomeado através da Resolução nº 004/2023, Thiago Willy de Carvalho Andrade e os membros da equipe de apoio, Fabiana Dias Gonçalves, Katia Munaretto e Paulo Cesar Antonio, foi iniciada a reunião de abertura e julgamento das propostas e documentos atinentes ao Edital de Pregão nº 006/2023. O Pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes licitantes: **1) Diga Tecnologia em Atendimento Ltda**, inscrita no CNPJ 05.388.357/0001-02 sem representante presente, neste ato, simplesmente denominada **DIGA**, **2) Linea Mídia Comunicações Ltda**, inscrita no CNPJ 14.630.783/0001-00 representada neste ato por seu sócio proprietário Rodolfo de Souza Aires, portador do CPF nº 045.679.379-88, neste ato, simplesmente denominada **LINEA**, **3) Microsens S/A** inscrita no CNPJ

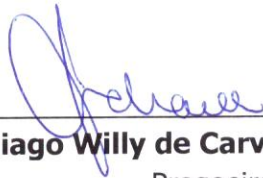


78.126.950/0003-16 representada neste ato por seu procurador Diego Fortunato Zulin, portador do CPF nº 052.937.329-78, neste ato, simplesmente denominada **MICROSENS**. Inicialmente, o Pregoeiro, de acordo com o artigo 3º do Edital, verificou o credenciamento dos representantes presentes bem como os demais documentos apresentados. O Pregoeiro constatou que a empresa **Linea** está enquadrada na condição de Microempresa (ME). Na sequência, abriu o envelope contendo as propostas comerciais das licitantes, que foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro, representantes presentes e membros da equipe de apoio. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com a análise das propostas comerciais e constatou os seguintes valores, propostos pelas empresas licitantes: **1) Diga** com preço **total do lote** de **R\$ 42.756.480,00** (quarenta e dois milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), **2) Linea** com preço **total do lote** de **R\$ 35.490.00,00** (trinta e cinco milhões e quatrocentos e noventa mil reais) e **3) Microsens** com preço **total do lote** de **R\$ 107.417.500,00** (cento e sete milhões e quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais). Após análise e exames da proposta comercial de cada licitante, o Pregoeiro julgou as empresas **CLASSIFICADAS** por atenderem a todas as exigências do artigo 4º do Edital de Pregão nº 006/2023. Ato contínuo deu início à rodada de lances verbais, consultando, um a um, dos representantes presentes, oportunidade na qual o representante da empresa **Microsens** declinou de ofertar lance, sendo que a **CLASSIFICAÇÃO** final ficou da seguinte forma: 1ª colocada: **Linea** com valor total de **R\$ 35.490.00,00** (trinta e cinco milhões e quatrocentos e noventa mil reais), 2ª colocada: **Diga** com valor total de **R\$ 42.756.480,00** (quarenta e dois milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), e 3ª colocada: **Microsens** com valor total de **R\$ 107.417.500,00** (cento e sete milhões e quatrocentos e dezessete mil e quinhentos

reais). Em sequência, o Pregoeiro procedeu à negociação com o representante da empresa **Linea**, visando obter um preço mais vantajoso para a Administração, oportunidade na qual o representante ofertou o valor de **R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)**. Finalizada a negociação, o Pregoeiro abriu o envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação da empresa **Linea**, que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes presentes, oportunidade na qual o Pregoeiro declarou a empresa **HABILITADA**, por atender a todas as exigências do Art. 6º do Edital de Pregão nº 006/2023. Em sequência, o Pregoeiro intima a representante da empresa **Linea** que cumpra o disposto na subalínea "h.1" do artigo 12 do presente Edital de Pregão, ou seja, apresente a proposta comercial reformulada, em um prazo de 02 (dois) dias úteis. O Pregoeiro questionou os representantes das empresas se teriam a intenção motivada de apresentar recurso, oportunidade na qual, o representante da empresa **Microsens**, Diego Fortunato Zulin manifestou pela intenção de recurso relativo à falta de clareza na definição do objeto do Edital, o que proporcionando uma menor disputa entre as empresas licitantes acarretando uma menor economicidade a Administração. O Pregoeiro em cumprimento ao artigo 42 do Edital de Pregão nº 006/2023, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser protocolado em original na CTD, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. A execução do Teste de Conformidade ficará suspensa, até a decisão do recurso e conforme dispõe o artigo 23 do Edital será conferida a publicidade de data, local e horário para que as demais empresas licitantes possam participar da apresentação, caso assim desejem, na condição de ouvintes. Nada mais havendo, eu, Fabiana Dias



Gonçalves, membro da equipe de apoio, digitei e assino, juntamente, com o Pregoeiro e demais presentes.



Thiago Willy de Carvalho Andrade
Pregoeiro

Licitantes

Diga Tecnologia em Atendimento Ltda
Sem representante presente



Linea Mídia Comunicações Ltda
Rodolfo de Souza Aires – Sócio



Microsens S/A
Diego Fortunato Zulin - Procurador

Equipe de Apoio



Katia Munaretto



Paulo Cesar Antonio



Fabiana Dias Gonçalves